

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 005/2017

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 005/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGCA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCA

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ciência dos Alimentos	8	8

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
17/1/2017	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
18/1/2017 a 30/1/2017	De 0 (zero) hora do dia 18/1/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/1/2017	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
18/1/2017 a 20/1/2017	De 0 (zero) hora do dia 18/1/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/1/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
24/1/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
25/1/2017	De 0 (zero) hora às 18 (dezoito) horas do dia 25/1/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
27/1/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
6/2/2017	A partir das 18h	Site do programa: http://www.prgg.ufla.br/alimentos/	Divulgação da lista de inscritos
7/2/2017 a 8/2/2017	A partir das 8 (oito) horas do dia 7/2/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 8/2/2017	Secretaria do programa:	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
10/2/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: http://www.prgg.ufla.br/alimentos/	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
10/2/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: http://www.prgg.ufla.br/alimentos/	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
10/2/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: http://www.prgg.ufla.br/alimentos/	Homologação das inscrições
20/2/2017 a 10/3/2017	Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa.		Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
16/3/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: http://www.prgg.ufla.br/alimentos/	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
17/3/2017 a 27/3/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 17/3/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/3/2017	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
30/3/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: http://www.prgg.ufla.br/alimentos/	Resultado da interposição de recurso
3/4/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa: http://www.prgg.ufla.br/alimentos/	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 27/4/2017 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 27/4/2017 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos poderá solicitar documentação impressa como complementação à inscrição online.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo a este edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo PPGCA implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b.
- 5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário de inscrição, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do PPGCA a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança

no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.
- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo PPGCA em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do PPGCA.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.pprg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGCA.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do PPGCA, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do PPGCA pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2017 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o PPGCA poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do

PPGCA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGCA e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 17 de janeiro de 2017

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 8	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa/área do conhecimento	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento	Número de vagas
<i>Ciência e tecnologia de produtos de origem vegetal.</i> Área do conhecimento: CAFÉ.	02
<i>Ciência e tecnologia de produtos de origem animal.</i> Área do conhecimento: CARNES E DERIVADOS.	01
<i>Ciência e tecnologia de produtos de origem animal.</i> Área do conhecimento: LEITES E DERIVADOS.	01
<i>Microbiologia de alimentos e processos fermentativos.</i> Área do conhecimento: CACHAÇA.	01
<i>Nutrição e desenvolvimento de produtos e embalagens.</i> Área do conhecimento: DESENVOLVIMENTO.	01
<i>Engenharia de processos.</i> Área do conhecimento: REFRIGERAÇÃO.	01
<i>Engenharia de processos.</i> Área do conhecimento: SECAGEM.	01

Doutorado	
Número total de vagas: 8	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa/área do conhecimento.	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento	Número de vagas
<i>Ciência e tecnologia de produtos de origem vegetal.</i> Área do conhecimento: CAFÉ.	01
<i>Ciência e tecnologia de produtos de origem vegetal.</i> Área do conhecimento: CEREAIS.	01
<i>Microbiologia de alimentos e processos fermentativos.</i> Área do conhecimento: MICOLOGIA DE ALIMENTOS.	02
<i>Microbiologia de alimentos e processos fermentativos.</i> Área do conhecimento: CACHAÇA.	01
<i>Engenharia de processos.</i> Área do conhecimento: PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.	01
<i>Engenharia de processos.</i> Área do conhecimento: PROCESSOS DE EXTRAÇÃO.	01
<i>Engenharia de processos.</i> Área do conhecimento: REFRIGERAÇÃO.	01

As Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento do PPGCA, bem como a listagem dos professores orientadores, são descritas na página do programa (<http://www.prpq.ufla.br/alimentos/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa/>).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde

ou em áreas correlatas do conhecimento em alimentos.

Doutorado

Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde ou em áreas correlatas do conhecimento em alimentos.

Mestrado em: Ciência, Engenharia ou Tecnologia de Alimentos ou em áreas correlatas do conhecimento em alimentos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

A **documentação impressa** deve ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos, no prazo estipulado neste Edital*, **EM ENVELOPE LACRADO**, contendo os documentos, **OBRIGATORIAMENTE ENCADERNADOS (folhas soltas, ou documento presos por cliques, não serão aceitos no processo)**, na **ordem** descrita a seguir.

MESTRADO

1. Capa, conforme modelo na **seção 11** deste anexo;
2. Cópia do comprovante de inscrição “on-line”;
3. Cópia do diploma de graduação OU atestado de provável formando;
4. *Curriculum Vitae PPGCA* preenchido conforme modelo na **seção 12** deste anexo; e
5. Cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no *Curriculum Vitae PPGCA*.

DOCTORADO

1. Capa, conforme modelo na **seção 11** deste anexo;
2. Cópia do comprovante de inscrição “on-line”;
3. Cópia do diploma de graduação;
4. Cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES OU carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgp.ufla.br;
5. *Curriculum Vitae PPGCA* preenchido conforme modelo na **seção 12** deste anexo; e
6. Cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no *Curriculum Vitae PPGCA*.

**A documentação poderá ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.*

ATENÇÃO: O encaminhamento das documentações fora da padronização exigida pelo Programa implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição do candidato.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Ciência dos Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos – PPGCA
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova de Conhecimentos Gerais	24/02/2017	08:00 h	Anfiteatro do DCA
Prova de Língua inglesa	24/02/2017	08:00 h	Anfiteatro do DCA

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova de Conhecimentos Gerais	24/02/2017	08:00 h	Anfiteatro do DCA
Prova de Língua inglesa	24/02/2017	08:00 h	Anfiteatro do DCA
Prova de Conhecimentos Específicos por Área do Conhecimento	24/02/2017	14:00 h	Anfiteatro do DCA

ATENÇÃO: Cronograma, locais e horários das provas sujeitos à alteração. Em caso de ocorrência, será comunicado no site do programa.

Os gabaritos das provas de Conhecimentos Gerais e Língua Inglesa serão divulgados no site do programa em até 24 horas após a aplicação das mesmas.

Após a divulgação dos gabaritos das provas de Conhecimentos Gerais e Língua Inglesa **os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para vistas às provas e interposição de recurso.**

O tempo máximo para a realização das provas de Conhecimentos Gerais e Língua Inglesa será de **03 (três) horas** e para a realização da prova de Conhecimento Específico será de **02 (duas) horas**.

O uso de dispositivos eletrônicos não será permitido nos locais de prova.

As provas serão identificadas por meio do número de inscrição do(a) candidato(a), impondo a DESCLASSIFICAÇÃO ao(a) candidato(a) que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação.

O(a) candidato(a) que chegar atrasado à qualquer uma das provas de seleção estará automaticamente DESCLASSIFICADO(A) do processo seletivo.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Departamento de Ciência dos Alimentos

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova de Conhecimentos Gerais	10	30%	Eliminatória e Classificatória
2	Prova de Língua inglesa	10	15%	Eliminatória e Classificatória
3	Avaliação de Currículo	10	55%	Classificatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova de Conhecimentos Gerais	10	15%	Eliminatória e Classificatória
2	Prova de Língua inglesa	10	10%	Eliminatória e Classificatória
3	Prova de Conhecimentos Específicos por Área do Conhecimento	10	25%	Eliminatória e Classificatória
4	Avaliação de Currículo	10	50%	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (20 questões; 0,5 pontos cada) – prova de múltipla escolha abordando os seguintes temas: *Principais componentes químicos dos alimentos: água, proteínas, vitaminas, carboidratos, lipídios, minerais (classificação, composição, estruturas e funções). Princípios básicos da tecnologia e conservação de alimentos (alterações químicas e físicas durante o processamento, armazenamento e distribuição). Microbiologia de alimentos. Higiene e sanitização na indústria de alimentos. Controle de qualidade na indústria de alimentos. Embalagens para alimentos. Processamento de alimentos (leites, carnes, bebidas, vegetais, cereais etc). Química analítica.*

A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada) e o critério será a pontuação final (**10 pontos**) decorrente do número de acertos nas questões.

Será REPROVADO no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **6,0** (sessenta por cento dos pontos) na Prova de Conhecimentos Gerais.

ETAPA 02

Prova de Língua Inglesa (10 questões; 1 ponto cada) – prova de múltipla escolha avaliando o domínio de leitura e interpretação de textos na área de ciência e tecnologia dos alimentos.

A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada) e o critério será a pontuação final (**10 pontos**) decorrente do número de acertos nas questões.

NÃO será permitido o uso de dicionário na avaliação de inglês ou qualquer outro meio de consulta.

Será REPROVADO no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **5,0** (cinquenta por cento dos pontos) na Prova de Língua inglesa.

ETAPA 03

Avaliação de Currículo. Nesta etapa o *Curriculum Vitae PPGCA* (não é o *Curriculo Lattes*) comprovado do(a) candidato(a) será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos definido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência dos Alimentos (PPGCA), disponível na **seção 10** deste anexo.

É **obrigatório** que o(a) candidato(a) apresente o modelo do *Curriculum Vitae PPGCA* devidamente preenchido (conforme **seção 3**, deste Anexo), impresso e com documentação

comprobatória, em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência de pontuação.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 7 (sete) anos, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos do PPGCA.

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato(a) será **100 pontos**. Ao final da contagem de pontos o(a) candidato(a) que obtiver pontuação acima de 100 receberá nota 10 (dez) na avaliação *Curriculum Vitae PPGCA* e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5,0 (cinco).

NOTA FINAL

O cálculo da nota final (NF) do candidato de MESTRADO dar-se-á da seguinte forma:

$$NF = (N_{CG} \times 0,30) + (N_{PI} \times 0,15) + (N_{CV} \times 0,55)$$

em que:

- NF – nota final do(a) candidato(a) com duas casas decimais e com arredondamento natural;
- N_{CG} – nota obtida na avaliação da prova de Conhecimentos Gerais;
- N_{PI} – nota obtida na prova de Língua Inglesa; e
- N_{CV} – nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae PPGCA*.

DOUTORADO

ETAPA 01

Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (20 questões; 0,5 pontos cada) – prova de múltipla escolha abordando os seguintes temas: *Principais componentes químicos dos alimentos: água, proteínas, vitaminas, carboidratos, lipídios, minerais (classificação, composição, estruturas e funções). Princípios básicos da tecnologia e conservação de alimentos (alterações químicas e físicas durante o processamento, armazenamento e distribuição). Microbiologia de alimentos. Higiene e sanitização na indústria de alimentos. Controle de qualidade na indústria de alimentos. Embalagens para alimentos. Processamento de alimentos (leites, carnes, bebidas, vegetais, cereais etc). Química analítica.*

A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada) e o critério será a pontuação final (**10 pontos**) decorrente do número de acertos nas questões.

Será REPROVADO no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **6,0** (sessenta por cento dos pontos) na Prova de Conhecimentos Gerais.

ETAPA 02

Prova de Língua Inglesa (10 questões; 1 ponto cada) – prova de múltipla escolha avaliando o domínio de leitura e interpretação de textos na área de ciência e tecnologia dos alimentos.

A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada) e o critério será a pontuação final (**10 pontos**) decorrente do número de acertos nas questões.

NÃO será permitido o uso de dicionário na avaliação de inglês ou qualquer outro meio de consulta.

Será REPROVADO no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **6,0** (sessenta por cento dos pontos) na Prova de Língua Inglesa.

ETAPA 03

Prova de Conhecimentos Específicos (4 questões; 2,5 pontos cada) - Prova discursiva questões relacionadas à ÁREA DO CONHECIMENTO escolhida pelo(a) candidato(a). O objetivo é apurar o desempenho do candidato, sendo a pontuação final (**10 pontos**) estruturada e valorada da seguinte forma:

AVALIAÇÃO	PESO
Conteúdo (fundamentação teórica, abrangência e profundidade)	70%
Capacidade de síntese e objetividade	10%
Habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível	10%
Sequencia e concatenação das ideias	10%

A bibliografia sugerida para as Provas de Conhecimentos Específicos dos temas das ÁREAS DO CONHECIMENTO de cada Linha de Pesquisa está disponível na página do PPGCA (<http://www.prpq.ufla.br/alimentos/processos-seletivos/>).

Será **REPROVADO** no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **7,0** (setenta por cento dos pontos) na Prova de Conhecimentos Específicos.

ETAPA 04

Avaliação de Currículo. Nesta etapa o *Curriculum Vitae PPGCA* (não é o *Curriculo Lattes*) comprovado do(a) candidato(a) será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos definido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência dos Alimentos (PPGCA), disponível na **seção 10** deste anexo.

É **obrigatório** que o(a) candidato(a) apresente o modelo do *Curriculum Vitae PPGCA* devidamente preenchido (conforme **seção 3**, deste Anexo), impresso e com documentação comprobatória, em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência de pontuação.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 7 (sete) anos, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos do PPGCA.

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato(a) será **150 pontos**. Ao final da contagem de pontos o(a) candidato(a) que obtiver pontuação acima de 150 receberá nota 10 (dez) na avaliação *Curriculum Vitae PPGCA* e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5,0 (cinco).

NOTA FINAL

O cálculo da nota final (NF) do candidato de DOUTORADO dar-se-á da seguinte forma:

$$NF = (N_{CG} \times 0,15) + (N_{PI} \times 0,10) + (N_{CE} \times 0,25) + (N_{CV} \times 0,50)$$

em que:

- NF – nota final do(a) candidato(a) com duas casas decimais e com arredondamento natural;
- N_{CG} – nota obtida na avaliação da prova de Conhecimentos Gerais;
- N_{PI} – nota obtida na prova de Língua Inglesa;
- N_{CE} – nota obtida na avaliação da prova de Conhecimentos Específicos para a ÁREA DO CONHECIMENTO escolhido; e
- N_{CV} – nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae PPGCA*.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Bibliografia sugerida para a PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

- ANDRADE, N.J. **Higienização na Indústria de Alimentos**. Editora Varela, 2008. 411p.
- ARAUJO, J.M. **Química de Alimentos: Teoria e Prática**, 5ª ed., Viçosa: Editora UFV, 2011, 601p.
- CAMPBELL-PLATT, G. **Food Science and Technology**. 1st ed., Wiley, John & Sons, 2009. 520p.
- DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Fennema's Food Chemistry**, 4th ed., CRC Press, 2007, 1160p.
- FELLOWS, P.J. **Food Processing Technology: Principles and Practice**. 3rd ed., Woodhead Publishing, 2009, 928p.
- JAY, J.M., LOESSNER, M.J., GOLDEN, D.A. **Modern Food Microbiology**. 7th ed., Springer, 2005. 790 p.
- ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos**. Vol 1 - Componentes dos Alimentos e Processos, Porto Alegre: Artmed, 2005. 294p.
- ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos**. Vol 2 - Alimentos de origem animal, Porto Alegre: Artmed, 2005. 280p.
- POTTER, N.N., HOTCHKISS, J.H. **Food Science**. 5th ed., Springer, 1999. 608p.

A bibliografia sugerida para a PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS de cada ÁREA DO CONHECIMENTO está disponível na página do PPGCA (<http://www.ppqg.ufla.br/alimentos/processos-seletivos/>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos serão aprovados, de acordo com o nível (MESTRADO e DOUTORADO), por ordem decrescente de pontuação na LINHA DE PESQUISA/ÁREA DO CONHECIMENTO em que se inscreveram.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que excederem ao número de vagas previsto na ÁREA DO CONHECIMENTO de cada Linha de Pesquisa constarão, em ordem decrescente de classificação, da lista de suplência.

Em caso de desistência dos candidatos aprovados, os suplentes serão convocados sucessivamente dentro de cada ÁREA DO CONHECIMENTO das Linhas de Pesquisa, até que se supra a vaga.

No caso de não haver candidato(s) aprovado(s) ou suplente(s) de MESTRADO na ÁREA DO CONHECIMENTO, poderá, a critério do Programa, ser convocado o suplente com maior nota dentro da LINHA DE PESQUISA e, caso também não haja candidatos, da lista de suplentes geral.

11. BAREMA PARA RANQUEAMENTO DOS CURRÍCULOS, UTILIZADO NO PROCESSO SELETIVO E NA CONCESSÃO DE BOLSAS.

Critérios de pontuação para Ranqueamento dos Currículos

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 100 pontos para mestrado e 150 pontos para doutorado (serão consideradas as atividades dos últimos 07 anos).

1 ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

A pontuação máxima somando as atividades especificadas nos itens 1.1 a 1.5: 50 pontos.

1.1 - ATIVIDADES DE ENSINO*	
ITEM	PONTUAÇÃO
Aula de curso de graduação e de pós-graduação	0,05/h
Aula 2º grau	0,02/h
Supervisão e orientação de estágio, TCC, Iniciação científica, PET	1,0/orientação 0,3/co-orientação
Monitoria	0,6/100 h
Tutoria	0,5/100h
Membro de banca	0,2

1.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA*	
ITEM	PONTUAÇÃO
Iniciação científica, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET	0,8/100 h
Participação em projeto financiado por órgão público	0,5
Participação em projeto não financiado	0,3
Consultor/ad hoc de artigo, projeto e resumo de congresso	0,5

1.3 – ATIVIDADE DE EXTENSÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS OU ÁREAS AFINS*	
ITEM	PONTUAÇÃO
Palestras proferidas	0,2/cada
Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	0,2/cada
Participação em eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas).	0,1/cada
Participação em eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas). a) Organização geral b) Coordenador de setores c) Membro de comissão organizadora	0,5/cada
Participação em projetos registrados em órgãos competentes	0,5/projeto
Consultoria	0,5/empresa ou produto
Cursos de curta duração	1,5/100h
Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, atividade vivencial e extensão (com certificado com comprovação de carga horária; informar nº de horas de estágio obrigatório do curso).	0,6/100 h
Bolsa atividade e bolsa apoio	0,4/100h

1.4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*	
ITEM	PONTUAÇÃO
Membro de comissão, de colegiado, núcleo de estudo, chefe de setor, empresa Júnior (tempo superior ou igual a um ano)	0,5/ano
Membro de comissão temporária	0,2/cada
1.5 – OUTRAS ATIVIDADES	
ITEM	PONTUAÇÃO
Experiência profissional em Ciência dos Alimentos ou áreas afins, com carteira assinada ou outro documento comprobatório, acima de um ano (exceto docência).	5,0

2 – TITULAÇÃO

2 – TITULAÇÃO	
ITEM	PONTUAÇÃO
Outro Curso de Graduação	5,0
Curso de Especialização (C.H. ≥ 360h) e Técnico Profissionalizante	3,0

3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
ITEM	PONTUAÇÃO
3.1 - Artigo científico publicado em revistas Conceito A1 Capes na área de Ciência dos Alimentos a) primeiro autor b) demais autores	40,0/artigo 40,0/Número de autores
3.2 - Artigo científico publicado em revistas Conceito A2 Capes na área de Ciência dos Alimentos a) primeiro autor b) demais autores	35,0/artigo 35,0/Número de autores
3.3 - Artigo científico publicado em revistas Conceito B1 Capes na área de Ciência dos Alimentos a) primeiro autor b) demais autores	28,0/artigo 28,0/Número de autores
3.4 - Artigo científico publicado em revistas Conceito B2 Capes na área de Ciência dos Alimentos a) primeiro autor b) demais autores	22,0/artigo 22,0/número de autores
3.5 - Artigo científico publicado em revistas Conceito B3 Capes a) primeiro autor b) demais autores	16,0/artigo 16,0/Número de autores
3.6 - Artigo científico publicado em revistas Conceito B4 Capes na área de Ciência dos Alimentos a) primeiro autor b) demais autores	10,0/artigo 10,0/Número de autores
3.7 - Artigo científico publicado em revistas Conceito B4 Capes na área de Ciência dos Alimentos a) primeiro autor b) demais autores	4,0/artigo 4,0/Número de autores
3.8 - Artigo científico publicado em revistas Conceito C Capes na área de Ciência dos Alimentos e outras não indexadas a) primeiro autor b) demais autores	2,0/artigo 2,0/Número de autores

3.9 - Livro técnico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora (os pontos serão divididos entre os autores)	60,0/livro 60,0/Número de autores
3.10 - Publicação de patente no INPI, proteção de cultivar e registro de software	20,0
3.11 - Publicação de patente no INPI de produtos relacionados à Ciência e Tecnologia de Alimentos e Saúde	30,0/patente na área
3.12 - Capítulo de Livro Técnico publicado após ser submetido a Conselho Editorial em Editora (limitado a 60 pontos e os pontos serão divididos entre os autores)	10,0/capítulo
3.14 - Publicação (resumo expandido ou artigo científico) em Anais de Congressos, Simpósios, seminários e similares com 2 até 5 páginas a) primeiro autor b) demais autores (até o 4º autor)	3,0/artigo 1,0/Número de autores
3.15 - Publicação de resumo de artigo científico em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares a) primeiro autor b) demais autores (até 4º autor)	1,0/artigo 0,5/Número de autores
3.16 - Apostila ou texto acadêmico (uma por disciplina ministrada) publicada com comprovação de uso pela instituição.	4,0/apostila
3.17 - Livro texto editado na Instituição, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (os pontos serão distribuídos entre os autores)	6,0/apostila
3.18 - CD's técnicos ou similares (os pontos serão divididos entre os autores) oficializados por conselho editorial	25,0/CD

OBS: A soma dos pontos obtidos nos itens 3.12 a 3.15 serão limitados a 30 pontos

4 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS

4 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS	
ITEM	PONTUAÇÃO
Participação como congressista em congressos, simpósios, seminários, fórum, workshop e demais eventos técnico-científicos.	0,2
Palestras proferidas em congressos, simpósios, seminários, workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos.	1,0
Palestra (ouvinte)	0,01
Apresentador de painel/ responsável por stand/ apresentador de trabalho/instrutor	0,01

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	
ITEM	PONTUAÇÃO
Aprovação em Concurso Público na área de Ciência dos Alimentos prêmios, acadêmicos/científicos.	0,5/concurso

(*) Casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Currículos

12. MODELO DA CAPA DO PPGCA

Disponível em <http://www.prg.ufla.br/alimentos/processos-seletivos/>

Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos

Processo seletivo _____

Nome do candidato:		No. Inscrição:	
Seleção:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Área de Conhecimento:	<input type="checkbox"/> BACTERIOLOGIA DE ALIMENTOS <input type="checkbox"/> CACHAÇA <input type="checkbox"/> CAFÉ <input type="checkbox"/> CARNES E DERIVADOS <input type="checkbox"/> CEREAIS <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO/SENSORIAL <input type="checkbox"/> FILMES BIODEGRADÁVEIS <input type="checkbox"/> FRUTAS E HORTALIÇAS	<input type="checkbox"/> LEITES E DERIVADOS <input type="checkbox"/> MICOLOGIA DE ALIMENTOS <input type="checkbox"/> NUTRIÇÃO/FUNCIONAL <input type="checkbox"/> PROCESSAMENTO <input type="checkbox"/> PROCESSOS DE EXTRAÇÃO <input type="checkbox"/> PROCESSOS FERMENTATIVOS <input type="checkbox"/> REFRIGERAÇÃO <input type="checkbox"/> RESÍDUOS <input type="checkbox"/> SECAGEM	

Check-list dos documentos **obrigatórios** a serem anexados (*na ordem*) neste Volume:

Mestrado

- ___ Cópia impressa do formulário de inscrição "on-line";
- ___ Cópia do diploma de graduação OU atestado de provável formando;
- ___ Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição OU declaração de isenção de taxa;
- ___ Curriculum Vitae PPGCA; e
- ___ Documentação comprobatória, organizada e numerada.

Doutorado

- ___ Cópia impressa do formulário de inscrição "on-line";
- ___ Cópia do diploma de graduação;
- ___ Cópia do diploma de mestrado OU carta de provável defesa;
- ___ Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição OU declaração de isenção de taxa;
- ___ Curriculum Vitae PPGCA; e
- ___ Documentação comprobatória, organizada e numerada.

13. MODELO DO CURRICULUM VITAE PPGCA

Disponível em <http://www.prrg.ufla.br/alimentos/processos-seletivos/>

Curriculum Vitae PPGCA para Ranqueamento
Mestrado e Doutorado em Ciência dos Alimentos

Preencha cada atividade na ordem seguinte, numerando-as (em ordem crescente; não repita números). Acrescente linhas quando necessário. Itens não apresentados poderão ser deixados em branco.

Numere (em destaque; sugere-se na parte de cima da folha com marcador vermelho) cada comprovante conforme numeração de cada item e anexe-os aos documentos.

1.1 ATIVIDADES DE ENSINO

Aula de curso de graduação e de pós-graduação	Horas	No.
Aula 2º grau	Horas	No.
Supervisão e orientação/co-orientação de estágio, TCC, Iniciação científica, PET	Quant.	No.
Tutoria	Horas	No.
Membro de banca	Quant.	No.
Monitoria	Horas	No.

1.2 ATIVIDADES DE PESQUISA

Iniciação científica, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET	Horas	No.
Participação em projeto financiado por órgão público	Quant.	No.
Participação em projeto não financiado	Quant.	No.
Consultor/ad hoc de artigo, projeto e resumo de congresso	Quant.	No.

1.3 ATIVIDADES DE EXTENSAO – APENAS NA ÁREA DE CIENCIA DOS ALIMENTOS

Palestras proferidas	Quant.	No.
Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	Quant.	No.
Participação em eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas)	Quant.	No.
Participação em eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas) - Organização geral/Coordenação/Comissão	Quant.	No.
Participação em projetos registrados em órgãos competentes	Quant.	No.
Consultoria	Quant.	No.
Cursos de curta duração	Horas	No.
Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, atividade vivencial e extensão (com certificado com comprovação de carga horária; informar nº de horas de estágio obrigatório do curso)	Horas	No.
Bolsa atividade e bolsa apoio	Horas	No.

1.4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Membro de comissão, de colegiado, núcleo de estudo, chefe de setor, empresa Júnior (tempo superior ou igual a um ano)	Anos	No.
Membro de comissão temporária	Quant.	No.

1.5 OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

Experiência profissional em Ciência dos Alimentos ou áreas afins, com carteira assinada ou outro documento comprobatório, acima de um ano (exceto docência).	Quant.	No.
---	---------------	------------

2.1 TITULAÇÃO

Outro Curso de Graduação	Quant.	No.
Curso de Especialização (C.H. ≥ 360h) e Técnico Profissionalizante	Quant.	No.

3.1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA - APENAS NA ÁREA DE CIENCIA DOS ALIMENTOS

Artigo científico publicado em periódico da área com conceitos A1 a B5	QUALIS*	No.
Artigo científico publicado em periódico da área com conceito C ou não indexada	QUALIS*	No.
Livro técnico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora (os pontos serão divididos entre os autores)	No. de Autores	No.
Publicação de patente no INPI, proteção de cultivar e registro de software	Quant.	No.
Publicação de patente no INPI de produtos relacionados à Ciência e Tecnologia de Alimentos e Saúde	Quant.	No.
Capítulo de Livro Técnico publicado após ser submetido a Conselho Editorial em Editora (limitado a 60 pontos e os pontos serão divididos entre os autores)	No. de Autores	No.
Publicação (resumo expandido ou artigo científico) em Anais de Congressos, Simpósios, seminários e similares com 2 até 5 páginas	No. de Autores	No.
Publicação de resumo de artigo científico em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	No. de Autores	No.
Apostila ou texto acadêmico (uma por disciplina ministrada) publicada com comprovação de uso pela instituição.	Quant.	No.
Livro texto editado na Instituição, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação Lato sensu (os pontos serão distribuídos entre os autores)	No. de Autores	No.

CD's técnicos ou similares (os pontos serão divididos entre os autores) oficializados por conselho editorial	No. de Autores	No.

*verificar no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis> ; colocar em ordem decrescente (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5).

4.1 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS NA ÁREA DE CIENCIA DOS ALIMENTOS

Participação como congressista em congressos, simpósios, seminários, fórum, workshop e demais eventos técnico-científicos	Quant.	No.
Palestras proferidas em congressos, simpósios, seminários, workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos	Quant.	No.
Palestra (ouvinte)	Quant.	No.
Apresentador de painel/ responsável por stand/ apresentador de trabalho/instrutor	Quant.	No.

5.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Aprovação em Concurso Público na área de Ciência dos Alimentos, prêmios acadêmicos/científicos	Quant.	No.

Observações importantes:

- *Certifique-se de que o documento comprobatório tenha as informações exigidas. Por exemplo, itens em que a carga horária é pontuada somente serão validados se os documentos comprobatórios descreverem a carga horária.*
- *Excepcionalmente para a Iniciação Científica da Capes, CNPq e Fapemig, será considerado uma carga horária semanal de 20 horas (960 horas/ano), mesmo quando o documento comprobatório não mencionar a carga horária. Documentos comprobatórios de iniciações científicas de instituições e outros órgãos de fomento deverão mencionar a carga horária.*
- *Não anexe documentos que não são pontuados, como, por exemplo, cursos de curta duração (curso de Excel, inglês, etc.; ou de outras áreas de conhecimento) e publicações (periódicos que não estão no Qualis Ciência dos Alimentos) que não são da área de alimentos.*
- *Para comprovação de artigos científicos publicados em periódicos, pode ser anexado apenas a página inicial, desde que conste o nome do periódico, autores, ano, páginas, etc.*